

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto Ludus

ESTABELE AS NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

A Sra. Prefeita do Município de **SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**, signatário do Termo de Compromisso APPM-PRT/22.ºR, firmado entre a APPM e o Ministério Público do Trabalho /PRT/22.ºR, torna pública a abertura das inscrições para a realização do II Concurso Público Unificado de **PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** no Estado do Piauí, com vistas preenchimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Compreendendo Vigia, Zelador e Merendeira), Motorista, Professor de Matemática, Professor de Inglês, Professor de Inglês, Professor Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**, obedecidas as legislações vigentes e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A coordenação do Concurso Público objeto deste Edital, nos termos firmados no Termo de Compromisso APPM – PRT/22.ºR, compete à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS – APPM, POR INTERMÉDIO da Comissão de Coordenação do Concurso Público Unificado, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da APPM.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos e cargos criados pela Lei Municipal N.º 220/06, 136/98, 137/98 e 133/98, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso, previsto neste Edital.
3. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento demandada no Concurso.
4. Os candidatos investidos no cargo serão regidos pela Lei N.º 220/06, 136/98, 137/98 e 133/98 e com Regime de trabalho estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e, no que couber, Pelo Estatuto do Magistério, podendo a Administração Pública, diante da necessidade e sempre no interesse público, obedecendo a ordem de classificação e as normas administrativas, remanejar candidatos aprovados para quaisquer das localidades descritas neste Edital – Capítulo II, subitem II.1.
5. O Conteúdo Programático consta do **Anexo I** deste Edital.
6. O quantitativo de vagas constam do Capítulo II. Dos Cargos, das Vagas e dos Salários deste Edital.
7. A Prefeitura Municipal nomeará Comissão Específica para efetivar as inscrições, efetivar o necessário apoio logístico para a realização das provas, receber documentos e encaminhá-los à APPM.
8. São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários do Instituto Ludus e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.
9. **PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA SEJA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU APENAS A ALFABETIZAÇÃO, NÃO HAVERÁ PROVAS DE TÍTULOS. A NOTA FINAL SERÁ APENAS A DA PROVA OBJETIVA.**
10. O presente Edital é composto das determinações seguintes, estabelecidas nos capítulos I a XIII, e dos seus Anexos, em um total de seis (Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI)

II – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA.

II.1 – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

a) Localidade: ZONA URBANA – SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE³	C.H.S⁴	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	01	40	350,00		350,00
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01		20	455,00		455,00
03	PROFESSOR INGLÊS	01		20	455,00		455,00
04	PROFESSOR CIÊNCIAS	01		20	455,00		455,00

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOSCONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVAInstituto *Ludus*

05	PROFESSOR CLASSE "A"	01	20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)	385,00
				455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	455,00
07	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01	40	350,00	350,00

b) Localidade: ZONA RURAL – POVOADO CONCEIÇÃO

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		40	350,00		350,00
01	PROFESSOR MATEMÁTICA	01		20	455,00		455,00
02	PROFESSOR INGLÊS	01		20	455,00		455,00
03	PROFESSOR CLASSE "A"	01	20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)			385,00
				455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)			455,00

c) Localidade: ZONA RURAL – LOCALIDADE PONTA DA SERRA

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01	20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)			385,00
				455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)			455,00

d) Localidade: ZONA RURAL – POVOADO SERRA DO MARACAUJÁ

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01	20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)			385,00
				455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)			455,00

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOSCONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DACANABRAVAInstituto *Ludus***e) Localidade: ZONA RURAL – POVOADO BEZERRO MORTO**

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

f) Localidade: ZONA RURAL – LOCALIDADE CACO DO POTE

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

g) Localidade: ZONA RURAL – POVOADO ESTEVÃO

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		40h	350,00		350,00
02	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

h) Localidade: ZONA RURAL – POVOADO TABULEIRO

ITEM	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro - Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

Observações:

1. Do total das vagas, o mínimo de 5 % (cinco por cento) serão destinados a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme Lei n.º. 7.853/89 e Decreto n.º. 3.298/99, ficando sua convocação, quando aprovado no concurso, condicionada à comprovação pela banca médica, que firmará laudo médico, no qual, expressamente, deve ser atestado que

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

o candidato tem condições físicas e mentais para o exercício do cargo para o qual concorre. Na ausência de LEGISLAÇÃO MUNICIPAL específica, será usada subsidiariamente a Legislação Federal, no caso, a Lei 8.112/1990.

2. Serão consideradas pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto federal N.º 3.298/99.
3. **PNE** – Portador de Necessidades Especiais – Portadores de Deficiência compatível com o cargo.
4. **CHS** – Carga horária de trabalho semana

II.2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Varrição de vias públicas e superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de encanador, pedreiro, operador de bomba; Limpeza de praças e jardins, podas de árvores.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração a Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas letivas e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
PROFESSOR INGLÊS	
PROFESSOR CIÊNCIAS	
PROFESSOR CLASSE "A"	
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão municipal, comboio, etc, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos, dirigir o caminhão basculante, as jazidas de areia, arenoso, brita, etc, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.

II.3– DOS VALORES DA INSCRIÇÃO

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (compreendendo VIGIA, ZELADOR, MERENDEIRA)	25,00	PROFESSOR CLASSE "A"	30,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	50,00	MOTORISTA CATEGORIA "B"	25,00
PROFESSOR INGLÊS	50,00	MOTORISTA CATEGORIA "D"	25,00
PROFESSOR CIÊNCIAS	50,00		

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto Ludus

II.4 DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E EXIGÊNCIAS

CARGOS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E EXIGÊNCIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (compreendendo VIGIA, ZELADOR, MERENDEIRA)	Ser alfabetizado.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática. Licenciatura Plena em Física.
PROFESSOR INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras – Inglês ou Licenciatura Plena em Letras com Curso de Inglês reconhecido.
PROFESSOR CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências ou Habilitação na área de Ciências.
PROFESSOR CLASSE “A”	Ensino Médio Magistério ou Pró-Formação (estes p/ quem já é do quadro de servidores municipais); Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
MOTORISTA CATEGORIA “D”	Ensino fundamental incompleto – Escolaridade mínima a 4ª série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “D” + Atender as exigências do CBT.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições podem ser efetivadas na *forma presencial* ou pela Internet, no endereço eletrônico www.institutoludos.com.br.
2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque (do próprio candidato). Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 2.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito;
 - 2.2. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.
2. **Das inscrições presenciais.**
 - 2.1 As inscrições serão recebidas no período de **19/04/2007 a 25/05/2007**, de segunda a sexta-feira, no horário de trabalho, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, no endereço Avenida São João Batista, 580 – Centro.
 - 2.1.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.
 - 2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:
 - 2.2.1 Certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para participação no Concurso e admissão ao cargo a que concorrerá.
 - 2.2.2 No ato da inscrição não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente todos os requisitos mencionados no capítulo VI. Dos Requisitos para investidura no cargo, alíneas “a” a “o”.
 - 2.3. Procedimentos para inscrição nos locais relacionados:
Pagar a taxa de Inscrição, com valor definido no Capítulo II deste Edital, em nome do INSTITUTO LUDUS, **nos Postos dos Correios, ou nos Postos Autorizados do PagContas ou no Banco do Brasil.**
 - 2.4. Verificar se está impressa a autenticação mecânica do valor correspondente à taxa de inscrição.
 - 2.5 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa inscrição no Concurso.
 - 2.6 **Para efetivar a inscrição**, o candidato deverá:
apresentar o original do comprovante de pagamento da taxa, devidamente autenticado, junto com cópia legível do documento original de identidade e preencher de, forma legível a Ficha de Inscrição, assinando-a na mesma forma que é firmada a assinatura constante do documento de identidade – FICHA DE INSCRIÇÃO: Anexo II
 - 2.6.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997).
 - 2.6.2. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.

- 2.6.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
- 2.8 A não apresentação ou a adulteração de qualquer documento exigido em todas as fases do certame, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a de data mais antiga cancelada, prevalecendo a mais recente.
3. **Das inscrições pela Internet.**
- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas através do endereço eletrônico www.institutoludus.com.br.
- 3.2. No aludido portal é disciplinada a forma e os procedimentos para a inscrição *on line*.
- 3.3. Todos os procedimentos de inscrição deverão ser feitos pelo site.
- 3.4. O candidato deverá ter um e-mail válido, obrigatoriamente, durante todo o concurso.

IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei n.º 7.853, de 24.10.89, e Decreto n.º 3.298, 20.12.99, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficientes), ficando reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 1.1. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada a necessária compensação nas convocações subsequentes, durante a vigência deste concurso, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.
- 1.2. Caso a aplicação do percentual definido na forma da lei resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.3. Desde que o Município não tenha legislação específica disciplinando o número mínimo e/ou o número máximo de vagas para portadores de deficiência compatível com o cargo, subsidiariamente será utilizada a Legislação Federal, *in casu*, o que estabelece a Lei 8.112/90.
2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso no percentual mínimo de 5% das vagas que vierem a ser preenchidas, conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
3. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição – Ficha de Inscrição (**Anexo II**), mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova.
- 3.1. No caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, este além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.
4. Aquele que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais concorrerá somente às vagas regulares.
5. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.
6. O acesso de portadores de necessidades especiais às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica realizada pelo Serviço Médico do Município.
7. A partir da publicação do resultado da prova objetiva, na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, **o candidato portador de necessidades especiais considerado aprovado, deverá comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, à Prefeitura perante a comissão do concurso, no horário de trabalho, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local perante ao serviço médico do Município para fins de comprovação de sua deficiência.
8. Constatada, pelo serviço médico do Município, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato por um especialista, o fato será informado à comissão do concurso para as providências pertinentes.
9. O serviço médico do Município emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

10. O candidato cuja deficiência for considerada, pelo serviço médico do Município, incompatível com o regular exercício das atividades do emprego, será eliminado do Concurso Público.
11. O candidato considerado pelo serviço médico do Município como não portador de necessidades especiais concorrerá, somente, às vagas regulares.
12. O candidato portador de necessidades especiais que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência será eliminado do concurso.
13. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à comissão do concurso.
14. Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada, a respectiva ordem de classificação.
15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

V. DA CONFIRMAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Será afixada no Mural da Prefeitura e, também, publicada no Diário dos Municípios e no endereço eletrônico **www.institutoludus.com.br**, a relação das **inscrições indeferidas**, bem como a causa do respectivo indeferimento.
2. As inscrições que não constarem na relação publicada, infere-se deferidas ou homologadas.
3. Será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, para, se assim desejar o candidato, apresentar o devido recurso administrativo.
4. A Comissão de Coordenação do Concurso, cinco dias após o recebimento dos recursos, fará publicar o resultado dos recursos.
5. A decisão sobre o recurso, na esfera administrativa, é irrecorrível.
6. Até sete (7) dias antes da data da realização das provas, será publicada no Mural da Prefeitura, no Diário dos Municípios e no **www.institutoludus.com.br** a cidade e o local das provas.
7. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.
8. Quando houver dúvidas sobre a cidade e o local da realização das provas, o candidato deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal São João da Canabrava e solicitar a devida informação.
9. Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e outras informações contidas no cartão de confirmação de inscrição, o candidato deverá acusar no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.

VI. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos necessários para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão com a Justiça Eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) possuir a qualificação exigida referente ao emprego pretendido;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela comissão do concurso;
- g) apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida por este Edital e a documentação correspondente às exigências de cada cargo específico.
- h) Entregar fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
 - i) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino
 - j) Quando for o caso, a devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional.
- k) Apresentar Declaração, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro –, se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal e que, nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido do Serviço Público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar.
- l) apresentar cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento.
- m) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, atestado (laudo) médico firmado pelo Serviço Médico da Prefeitura, de qualificação e aptidão do candidato em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.
- n) 2 (duas) fotos 3X4, recentes, com data.
- o) quando da posse, apresentar qualquer outra documentação específica exigida pela legislação em vigor.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

VII. DAS PROVAS

1. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1.1 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **01 de julho de 2007**.
- 1.2 As Provas Objetivas não serão, necessariamente, realizadas no Município de São João da Canabrava, podendo, em razão do número de inscrições, ser realizada em cidade de maior infra-estrutura da Microrregião deste Município.
- 1.3 A prova objetiva terá 4 (três) horas de duração, com início às 09:00h e término às 13:00h.
- 1.4 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 1.5 A data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo, também, afixadas na sede da Prefeitura e publicadas no site do LUDUS: www.institutoludus.com.br.
- 1.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar qualquer um dos documentos de identidade originais, considerados como tais os documentos mencionados no subitem 2.6.1, Capítulo II deste Edital – Das Inscrições.
 - 1.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 1.8 O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 1.9 A correção das provas far-se-á, exclusivamente, por meio do cartão-resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 1.10 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta.
- 1.11 O candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.
- 1.12 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado à época da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscais devidamente treinados.
- 1.13 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 1.14 Os gabaritos das Provas Objetivas serão afixados na sede da Prefeitura do Município de São João da Canabrava e publicados na página www.institutoludus.com.br, até o terceiro dia útil seguinte ao de realização da prova.
- 1.15 O candidato deverá comparecer ao local de provas designado, com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no subitem no subitem 2.6.1, Capítulo III deste Edital – Das Inscrições.
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº. 2 e borracha, e;
 - c) Documento comprobatório da inscrição.
- 1.16 O candidato deverá marcar as respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de tinta azul, bem como assinar no campo apropriado.
 - 1.16.1. Não será aceita questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 1.16.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada, prejudicando o desempenho do candidato.
- 1.17 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 1.18 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 1.19 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

- 1.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões juntamente com o cartão-resposta.
- 1.21 Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia da prova, não constar das listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição mais apresentação do cartão comprobatório da inscrição, observadas as demais regras constantes deste Edital.
- 1.21.1. A inclusão da inscrição de que trata este item está condicionada à verificação da sua regularidade pela comissão responsável pelo concurso, na fase do julgamento das Provas Objetivas.
- 1.21.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.22 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
- 1.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.24 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 1.25 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a comissão responsável pelo concurso não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

2. DA PROVA OBJETIVA:

- 2.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, **com peso diferenciado**, conforme quadro a seguir, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta, versando sobre o conteúdo programático constante do Edital - Manual do Candidato, Anexo II.
- 2.2 Para os candidatos que serão submetidos a prova de títulos (aqueles cuja escolaridades mínimas sejam Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental Completo), para que este seja classificado para a prova de títulos é necessário que atinja, no mínimo, 60% de acertos no total da prova e, concomitantemente, 60% de acertos no conteúdo específico.
- 2.3 Os candidatos para os quais seja a escolaridade exigida seja Nível Fundamental Incompleto ou apenas alfabetização, não serão submetidos a prova de títulos. Para serem classificados, é necessário o acerto mínimo de 60% da prova (36 questões).

QUADRO: CARGOS, DISCIPLINAS PARA PROVAS, QUANTIDADES DE QUESTÕES, PESO E NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

NOTA: O CANDIDATO QUE NÃO ALCANÇAR O MÍNIMO DE ACERTOS DE 36 QUESTÕES (60%) DO TOTAL DA PROVA, É SUMARIAMENTE ELIMINADO.

CARGO	DISCIPLINA CONTEÚDO	Quantidade Questões	Peso	Número mínimo de acertos para classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA, ZELADOR, MERENDEIRA)	Conhecimentos Específicos	30	2	60% da prova (36 questões)
	Língua Portuguesa	20	1	
	Matemática	10	1	
PROFESSOR CLASSE "B" - PORTUGUÊS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	Sem exigências
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	Sem exigências
PROFESSOR CLASSE "B" - INGLÊS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	Sem exigências
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	Sem exigências
PROFESSOR CLASSE "B" - CIÊNCIAS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	Sem exigências
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	Sem exigências
PROFESSOR CLASSE "A"	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	Sem exigências
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	Sem exigências
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	Sem exigências

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA
CANABRAVA

Instituto *Ludus*

	Matemática	10	1	Sem exigências
--	------------	----	---	----------------

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

- A prova de títulos terá apenas **caráter classificatório** e somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- Somente serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos que, conforme estabelece o subitem 2.2 (do item 2, anterior), obtiverem o percentual mínimo de 60% de acertos em toda a prova e, concomitantemente, quando for o caso, conforme explicitado no Quadro acima, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos das questões elaboradas com o conteúdo específico, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas determinado para cada cargo.**
- A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 20 (vinte) pontos, conforme especificado neste Edital – **ANEXO III**
- Até 03 (três) dias úteis após a divulgação na imprensa oficial (Diário dos Municípios) e publicação no mural da Prefeitura, e na página www.institutoludus.com.br, o candidato aprovado e classificado na prova objetiva deverá entregar, no local que efetivou a inscrição, *Curriculum Vitae Simplificado*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente autenticadas em cartório e/ou acompanhadas das originais para serem certificadas pelo agente público que as receber:
 - Dados pessoais de identificação;
 - Formação profissional;
 - Pós-graduação; mestrado, doutorado
 - Cursos de atualização/aperfeiçoamento;
 - Experiência profissional no serviço público na área específica para a qual concorre.
 - Experiência profissional no serviço público fora da área específica para a qual concorre.
 - Experiência profissional na iniciativa privada na área para a qual concorre.
- Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no **Anexo III** deste Edital.
- Referentes à esfera do ensino-educação, somente serão considerados títulos aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
- Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez
- Mesmo que a soma dos pontos, quando da análise dos títulos, seja superior a 20 pontos, o máximo considerado é de 20 pontos.
- A experiência profissional, conforme os critérios definidos no **Anexo III** deste Edital, é considerado título.

VIII. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova, o critério de desempate obedece o seguinte critério:
 - o mais idoso;
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional.
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos ;
 - Maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre.
- Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos;
 - Maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre.
 - O candidato mais idoso.

3. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Comissão Organizadora d Concurso, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante do Ministério Público do Estado (Promotor de Justiça) no Município.

IX. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

Será excluído do Concurso o candidato que:

- faltar ou chegar atrasado a qualquer prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- c) ausentar-se da sala, após ter assinado a lista de presença, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato;
- f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;
- g) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- h) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- j) se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- k) deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- l) não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no subitem 1.15 do Capítulo VII – Das Inscrições;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

X. DOS RECURSOS

1. **Somente o próprio candidato poderá interpor recurso** quanto à prova objetiva, quando ficar evidenciado erro de formulação da questão, na correção e quanto à prova de títulos, quanto ao critério de contagem dos pontos, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio constante deste Edital – **Anexo IV**.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
 - 2.1. **até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado oficial das provas objetivas** no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutoludus.com.br;
 - 2.2. **até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova de títulos e experiência** no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutoludus.com.br;
 - 2.3. **até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente**, para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova objetiva e prova de títulos e experiência, é individual e único para cada etapa e deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado bem como, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes anexada ao formulário do recurso (**Anexo IV**).
4. O recurso deverá ser entregue à Comissão do concurso, na Prefeitura do Município, **impreterivelmente**, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora dos horários mencionados acima.
6. Será indeferido, liminarmente, recurso não-fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
9. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
10. A Comissão responsável do concurso constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
11. Para os Portadores de Necessidades Especiais cujos laudos médicos não forem pela procedência do pedido ou que não os considere APTOS para os cargos, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis a partir do conhecimento do laudo.
12. Junta médica com três profissionais, nomeados pela Prefeitura do Município, farão nova avaliação do candidato PNE.
13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto Ludus

XI. DO RESULTADO FINAL

1. Somente será publicada, no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutoludus.com.br a relação dos candidatos habilitados nas Provas Objetiva e Prova de Títulos, bem como o resultado final para aqueles cargos não sujeitos a prova de títulos [cargos cuja escolaridade mínima exigida é a alfabetização ou Nível Fundamental Incompleto] devendo os demais candidatos comparecer à Prefeitura Municipal para tomar ciência de sua nota.
2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Prefeitura e no endereço www.portalappm.com.br.
3. Do resultado final **constarão apenas os candidatos habilitados nas provas, em ordem decrescente, mediante o somatório das notas obtidas, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponível para o respectivo cargo.**
 - 3.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
 - 3.2. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir pelo menos 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva e, quando for o caso, 60% do total das questões de conhecimento específico.
 - 3.3. O candidato eliminado na forma do subitem 3.2 deste capítulo deste edital não terá classificação alguma neste certame.
 - 3.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 3.2 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma de todas as questões, multiplicadas pelos respectivos “pesos”.
 - 3.6. Serão avaliados na prova de títulos somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, com número fixado em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas no edital.
4. Os candidatos classificados em ordem além do número de vagas disponíveis neste Edital constarão do registro do cadastro de reserva da Prefeitura, em conformidade com o Edital.
5. O resultado final do concurso será igual à soma algébrica da nota final nas provas objetivas mais os pontos da prova de títulos.

XII. DA CONTRATAÇÃO

1. A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94 – Portadores de Necessidades Especiais.
2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se perante a comissão do concurso na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, que ocorrerá com ônus para o Município.
4. Somente será admitido no emprego o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
5. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos as seguintes cópias dos documentos acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas:
 - ◆ comprovante da qualificação exigida;
 - ◆ duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
 - ◆ original da Carteira de Trabalho;
 - ◆ Cópia autêntica da Carteira de Identidade;
 - ◆ Cópia autêntica do CPF;
 - ◆ Cópia autêntica do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - ◆ Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - ◆ Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro).
 - ◆ declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
 - ◆ comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
 - ◆ Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 - ◆ comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
 - ◆ comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP.
 - ◆ Declaração de Bens
6. Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não esta sob a responsabilidade do Instituto Ludus e nem da Prefeitura Municipal a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.
2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.
3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Prefeito Municipal, sendo os atos respectivos publicado no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura, bem como publicadas na página www.institutoludus.com.br
5. A validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário dos Municípios e no átrio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive as referentes à convocação para admissão.
7. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do concurso e após a homologação, se aprovado em todas as etapas. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Prefeitura Municipal.
10. Às convocações para admissão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.
11. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso na sede da Prefeitura Municipal e publicações no Diário Oficial dos Municípios.
12. O certame será regulado por este Edital, organizado pelo Instituto Ludus e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.
13. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo concurso, de comum acordo com a Prefeitura Municipal São João da Canabrava.

São João da Canabrava, 28 de fevereiro de 2007.



Maria Anita da Silva Pereira

Prefeita Municipal de São João da Canabrava

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto Ludus

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS:

• Língua Portuguesa:

Alfabeto - vogais e consoantes. Maiúsculas e minúsculas. Plural. Pontuação. Sílabas. Sinônimos e antônimos. Substantivos

• Matemática:

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dezena e dúzia; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

• Conhecimentos Específicos:

a) Zelador: Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas

02. Para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D”:

• Língua Portuguesa:

Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não-verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbal Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

• Matemática:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou Terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Raciocínio lógico.

• Conhecimentos Específicos:

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto n. 62.127 de 16/01/68 e Decreto n.º 4.711 de 29/05/2003.

03. Para os cargos de PROFESSOR CALSSE “B” MATEMÁTICA, INGLÊS e CIÊNCIAS:

a) COMUM

• Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de Texto. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos e radicais – Verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. Vícios de linguagem. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

• Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

Estatuto da Criança e do Adolescente. A Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar. Metodologia de ensino. O processo educativo. Teorias e *práxis* educacionais. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais. Projeto Político-Pedagógico na escola cidadã. Artigos 205 a 214 da Constituição Federal.

B) CONTEÚDO ESPECÍFICO:

• **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de Bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; DETERMINANTES E MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas; GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G.; LOGARÍTIMOS: Propriedades e operações, equações; FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações; FUNÇÃO MODULAR: Propriedades e equações; ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO.

PROFESSOR DE INGLÊS: Interpretation of text. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Membranas e organelas celulares: estrutura e função. Núcleo celular interfásico e em divisão em células animais e vegetais, incluindo o processo de recombinação genética. Seres vivos, suas necessidades, funções e relações com a natureza. Principais protozoários, helmintos e fungos. Mecanismos de evolução, formação e evolução das espécies. Reinos monera, protista e fungi: características gerais, reprodução e importância. Tecidos animais e vegetais. Classificação, reprodução e importância econômica das algas do reino planta, das briófitas e pteridófitas. Terra: sistema solar, elementos da natureza, solo, subsolo, o universo, evolução, energia, ciclos da vida, ecologia, interferência dos seres humanos nos ecossistemas, pesca e caça predatória, desmatamento, poluição da água, do ar, do solo. A questão do lixo. Cadeia alimentar, sistema de comunicação. As invenções e sua relação com a natureza. Benefícios e riscos. Os meios de comunicação de massa. SAÚDE PÚBLICA - POLÍTICAS DE SAÚDE. Os textos constitucionais federal e estadual. A Lei Orgânica da Saúde e Previdência. Matéria e Energia. Propriedades Físicas e Químicas. O átomo. Os elementos químicos. Organização dos elementos químicos – a classificação periódica. Ligações químicas. Substâncias e misturas. As funções químicas. Reações químicas. Movimento com velocidade constante. Movimento com aceleração constante. Forças. A atração gravitacional. Trabalho e Energia. O calor. Transmissão do calor. As ondas e o som. A natureza da luz. Eletricidade e Magnetismo: a eletricidade estática, a corrente elétrica, transformadores de energia, o magnetismo e o eletromagnetismo.

04. Para o cargo de PROFESSOR CLASSE “A”:

• Língua Portuguesa:

Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Regência. Crase, pontuação, figura e vício de linguagem. Morfologia. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, vocativo, tipos de período, oração coordenadas, orações subordinadas e concordância. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Estrutura e formação das palavras. Semântica: sinônima/antonímia, Variação contextual de sentido.

• Conhecimentos Específicos:

A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público de 1º e 2º graus. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente – seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático – o que o aluno deve aprender, quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora,

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA
CANABRAVA

Instituto *Ludus*

tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries – Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. Conselhos escolares e legislação educacional. **Conhecimentos Sociais:** As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Piauí. História do Brasil, de Getúlio Vargas até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Higiene e saúde e Preservação ambiental.

• Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar. Metodologia de ensino. O processo educativo. Teorias e *práxis* educacionais. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais. Projeto Político-Pedagógico na escola cidadã. Artigos 205 a 214 da Constituição Federal.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

ANEXO II



II Concurso Unificado APPM

Comprovante de Inscrição

1ª Via - Candidato

Número da Inscrição

Código Nome do Cargo (com localidade onde exercerá o cargo)

Nome do Candidato

Local

Data

Responsável pela Inscrição

Corte Aqui <



II Concurso Unificado APPM

Ficha de Inscrição

2ª Via - Empresa

Número da Inscrição

Código Nome do Cargo (com localidade onde exercerá o cargo)

Nome do Candidato

Data de Nascimento

CPF

Doc Identidade (RG)

Órgão

UF

Endereço de residência permanente (Rua, Número, Apt, Complemento)

Bairro

Cidade

UF

CEP

Sexo

Portador de deficiência ? Atendimento Especial ?

M - Mas / F - Fem

1 - Sim / 2 - Não

1 - Sim / 2 - Não

Qual a deficiência ? * Em caso afirmativo anexar Laudo Médico

Qual a Condição Especial ?

Venho requerer a inscrição no Concurso Público, estando ciente:

- 1 - Que os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- 2 - Que preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
- 3 - Que tem pleno conhecimento do Edital do Concurso a que vai se submeter;
- 4 - Que a inexecução ou irregularidades destas afirmativas, ainda que verificada posteriormente, ocasionará sua eliminação do Processo, com anulação de todos os atos participantes, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal

Assinatura do Candidato

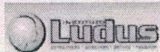
Telefones (Com DDD)

Município onde fez inscrição

Data

Corte Aqui <

3ª Via - Agente Recebedor



II Concurso Unificado APPM

Valor R\$

Número da Inscrição

Autenticação 1

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos e Experiência, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

Esta Prova valerá, **no máximo, 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA NÍVEL SUPERIOR

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área específica (até um curso)	4,0	4,0
Mestrado na área específica (até um curso)	3,0	3,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção (até dois cursos)	3,0	6,0
Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós – graduação, com carga horária mínima de 40 horas, <u>na área do cargo de opção</u> (até dois cursos)	2,0	4,0
Capacitação em Curso formação continuada nos últimos 02 anos, para qualquer cargo do magistério.	1,0	2,0
Experiência, devidamente comprovada, <u>no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção fora do município</u>	2,0 ponto por ano de serviço	6,0
Experiência, devidamente comprovada, <u>no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção dentro do município</u>	4,0 ponto por ano de serviço	12,0
Critérios: Vide critérios definidos no quadro seguinte		

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA SEJA ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, <u>na área do cargo de opção.</u>	2,0	6,0
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, em área distinta do cargo de opção	1,0	3,0
Experiência, devidamente comprovada, <u>no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.</u>	2,0 ponto por ano de serviço	10,0
Tempo de atividade no serviço público (até 3 anos) fora do município	2,0 ponto por ano de serviço	6,0
Tempo de atividade no serviço público (até 3 anos), dentro do município	4,0 ponto por ano de serviço	12,0

Critérios:

01. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: **a)** mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; **b)** para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
02. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação
03. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

Serão consideradas as declarações e certidões de experiência profissional, expedidas nos último 06 meses do ano de 2006.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Instituto *Ludus*

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA O RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	
NOME DO CANDIDATO:	
R.G:	CPF:
CARGO A QUE CONCORRE:	
LOCALIDADE PARA A QUAL CONCORRE:	
☐ ZONA URBANA ☐ ZONA RURAL	
RAZÕES DO RECURSO	

SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), ___ de _____ de 2007

assinatura do candidato

Recebido em:...../...../2007

Responsável pelo recebimento
Assinatura e carimbo

Obs: Encaminhar o requerimento, mediante recibo, à Comissão Organizadora do Concurso no Município. Endereço: sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, Ou à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, CEP 64018-900.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

ANEXO V DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	17 de abril de 2007.
02. Abertura das inscrições	19 de abril até 25 de maio de 2007
03. Publicação da relação das inscrições homologadas mais das inscrições que apresentem vícios elou impropriedades insanáveis	Até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições
04. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	Até três dias úteis após a apresentação dos recursos que trata o item acima.
05. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	Até 10 dias úteis após a apresentação dos recursos referente as inscrição não homologadas e indeferidas
06. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	Até 07 dias antes da aplicação das provas objetivas
07. Aplicação da prova escrita – objetiva	01 de julho de 2007
08. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	Até 03 dias úteis após a realização das provas objetivas
09. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	Até 03 dias após a divulgação do gabarito da prova objetiva
10. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	Até 07 dias úteis após a apresentação dos recursos
11. Divulgação da relação dos classificados para prova de títulos (somente para os cargos de escolaridade de Nível Superior, Ensino Médio e Fundamental Completos).	Até 07 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo.
12. Prazo para a entrega da titulação	03 dias úteis após a publicação da relação dos classificados que trata o item anterior.
13. Publicação da relação dos pontos obtidos por cada candidato nas provas de títulos	Até 10 dias úteis após o término do prazo de entrega dos títulos.
14. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da titulação que trata o item anterior	03 dias úteis
15. Resultado do Concurso	Até 10 dias após o prazo para apresentação de recursos que trata o item anterior.
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br e na prefeitura do Município, local de inscrição.	

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2007 – SÃO JOÃO DA

CANABRAVA

Instituto *Ludus*

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2007	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	
NOME DO CANDIDATO:	
R.G:	CPF:
CARGO A QUE CONCORRE:	
LOCALIDADE PARA A QUAL CONCORRE:	
☐ ZONA URBANA ☐ ZONA RURAL	
 À Comissão Organizadora do Concurso Público Edital 001/2007 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI , nacionalidade, estado civil, residente no endereço....., inscrito no Concurso Público – Edital N.º 001/2007 – Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, com fulcro na legislação pátria, por ser portador de necessidades especiais, vem à r. presença de Vossa Senhoria requerer..... (especificar o que requer) Nestes Termos Pede Deferimento , ____ de ____ de 2007 _____ assinatura do candidato	

Recebido em:...../...../2007

Responsável pelo recebimento
Assinatura e carimbo

Obs: Encaminhar o requerimento, mediante recibo, à Comissão Organizadora do Concurso no Município. Endereço: sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, ou à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, CEP 64018-900



O Trabalho Continua

ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

ESTABELE AS NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

A Sra. Prefeita do Município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, signatária do Termo de Compromisso APPM-PRIT22/R, firmado entre a APPM e o Ministério Público do Trabalho PRIT22/R, torna pública a abertura das inscrições para a realização do II Concurso Público Unificado de PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS no Estado do Piauí, com vistas ao preenchimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Compreendendo Vigia, Zelador e Merendeira), Motorista, Professor de Matemática, Professor de Inglês, Professor Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, obedecendo as legislações vigentes e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A coordenação do Concurso Público objeto desta Edital, nos termos firmados no Termo de Compromisso APPM - PRIT22/R, compete à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS - APPM, POR INTERMÉDIO da Comissão de Coordenação do Concurso Público Unificado, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da APPM.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos e vagas e cargos criados pela Lei Municipal N.º 220/06, 136/98, 137/98 e 133/98, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso, previsto neste Edital.
3. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento demandada no Concurso.
4. Os candidatos inscritos no cargo serão regidos pela Lei N.º 220/06, 136/98, 137/98 e 133/98 e com Regime de trabalho estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e, no que couber, pelo Estatuto do Magistério, podendo a Administração Pública, diante da necessidade e sempre no interesse público, obedecendo a ordem de classificação e as normas administrativas, remanejar candidatos aprovados para qualquer das localidades descritas neste Edital - Capítulo II, subitem II.1.
5. O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.
6. O quantitativo de vagas constam do Capítulo II, Dos Cargos, das Vagas e dos Salários deste Edital.
7. A Prefeitura Municipal nomeará Comissão Especial para efetivar as inscrições, efetuar o necessário apoio logístico para a realização das provas, receber documentos e encaminhá-los à APPM.
8. São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários do Instituto Lúdas e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.
9. **PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA SEJA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU APENAS A ALFABETIZAÇÃO, NÃO HAVERÁ PROVAS DE TÍTULOS. A NOTA FINAL SERÁ APENAS A DA PROVA OBJETIVA.**
10. O presente Edital é composto das determinações seguintes, estabelecidas nos capítulos I a XIII, e dos seus Anexos, em um total de sete (Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI).

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA.

II.1 - CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

a) Localidade: ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	01	40	350,00		350,00
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01		20	455,00		455,00
03	PROFESSOR DE INGLÊS	01		20	455,00		455,00
04	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01		20	455,00		455,00
05	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00
07	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01		40	350,00		350,00

b) Localidade: ZONA RURAL - POVOADO CONCEIÇÃO

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		40	350,00		350,00
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01		20	455,00		455,00
02	PROFESSOR DE INGLÊS	01		20	455,00		455,00
03	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

c) Localidade: ZONA RURAL - LOCALIDADE PONTA DA SERRA

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

d) Localidade: ZONA RURAL - POVOADO SERRA DO MARACAJÁ

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

e) Localidade: ZONA RURAL - POVOADO BEZERRA MORTO

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

f) Localidade: ZONA RURAL - LOCALIDADE CACO DO POTE

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

g) Localidade: ZONA RURAL - POVOADO ESTEVÃO

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		40h	350,00		350,00
02	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

h) Localidade: ZONA RURAL - POVOADO TABULEIRO

N.º	CARGOS	N.º VAGAS	VAGAS PNE	C.H.S.	DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
					SALÁRIO	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR CLASSE "A"	01		20	385,00 (magistério ou Pro-Formação)		385,00
					455,00 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)		455,00

Observações:

1. Do total das vagas, o mínimo de 5% (cinco por cento) serão destinados a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.280/99, ficando sua concessão, quando aprovado no concurso, condicionada à comprovação pela banca médica, que fará laudo médico, no qual, expressamente, deve ser atestado que o candidato tem condições físicas e mentais para o exercício do cargo para o qual concorre. Na ausência da LEGISLAÇÃO MUNICIPAL específica, será usada subsidiariamente a Legislação Federal, no caso, a Lei 5.125/1960.
2. Serão considerados pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal N.º 3.280/99.
3. PNE - Portador de Necessidades Especiais - Portadores de Deficiência compatível com o cargo.
4. C.H.S. - Carga horária de trabalho semanal.

II.2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Verificação de vias públicas e superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pá de cabra, pá, foice, vassoura, secador, outros; Carga e descarga de materiais de limpeza, areia e outros em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carga e descarga de materiais de limpeza, areia e outros em caminhões; Uso de veículos e similares; Abertura de vias com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carga e descarga de materiais de limpeza: madeira, móveis, maquinário; Conhecimento básico de encanador, pedreiro, operador de bomba; Limpeza de praças e jardins, poda de árvores.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar as aulas teóricas e as aulas práticas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; desempenhar-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em tarefas administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
PROFESSOR DE INGLÊS	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
PROFESSOR CLASSE "A"	
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Manter o veículo em bom estado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar os ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o veículo no trânsito, obedecendo às regras de trânsito e comandos; dirigir o veículo em situações de emergência e outras, conduzindo-o a um local de reparo e posteriormente ao local de destino; dirigir o veículo, transportando a equipe de manutenção aos locais de atendimento; dirigir o veículo em situações de emergência e outras, comunicando fatos e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.

II.3 - DOS VALORES DA INSCRIÇÃO

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (compreendendo VIGIA, ZELADOR, MERENDEIRA)	25,00	PROFESSOR CLASSE "A"	30,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	60,00	MOTORISTA CATEGORIA "B"	25,00
PROFESSOR DE INGLÊS	60,00	MOTORISTA CATEGORIA "D"	25,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	60,00		

e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.



O Trabalho Continua

ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA**II.4 DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E EXIGÊNCIAS**

CARGOS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E EXIGÊNCIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (compreendendo VIGIA, ZELADOR, MERENDEIRA)	Ser alfabetizado.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática. Licenciatura Plena em Física.
PROFESSOR INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras – Inglês ou Licenciatura Plena em Letras com Curso de Inglês reconhecido.
PROFESSOR CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências ou Habilitação na área de Ciências.
PROFESSOR CLASSE "A"	Ensino Médio Magistério ou Pós-Formação (estes p/ quem já é do quadro de servidores municipais); Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Fundamental Incompleto – Escolaridade mínima a 4º série do Ensino Fundamental + CNH Categoria "D" + Atender as exigências do CBT.

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições podem ser efetuadas na forma presencial ou pela Internet, no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br.
- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque (do próprio candidato). Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.
- Das inscrições presenciais:**
 - As inscrições serão recebidas no período de 19/04/2007 a 25/05/2007, de segunda a sexta-feira, no horário de trabalho, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, no endereço Avenida São João Batista, 500 – Centro.
 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressão de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes desta Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.
 - Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:
 - Certificar-se, previamente, de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para participação no Concurso e admissão ao cargo a que concorre;
 - No ato de inscrição no concurso não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente todos os requisitos mencionados no capítulo VI. Dos Requisitos para Investidura no Cargo, alíneas "a" a "g".
 - Procedimentos para inscrição nos locais mencionados:
 - Pagar a taxa de inscrição, com valor definido no Capítulo II deste Edital, em nome do INSTITUTO LUDUS, nos Postos dos Correios, ou nos Postos Autorizados do PagContas ou no Banco do Brasil.
 - Verificar se está impressa a autenticação mecânica do valor correspondente à taxa de inscrição.
 - O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa inscrição no Concurso.
 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - apresentar o original do comprovante de pagamento da taxa; devidamente autenticado, junto com cópia legível do documento original de identidade e preencher de forma legível a Ficha de Inscrição, assinando-a na mesma forma que é firmada e assinatura constante do documento de identidade – FICHA DE INSCRIÇÃO; Anexo II.
 - 2.6.1. São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valiam como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 5.503/1997).
 - 2.6.2. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.
 - 2.6.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.
 - Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou temporárias. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados nesta Edital, a inscrição será cancelada.
 - A não apresentação ou a adulteração de qualquer documento exigido em todas as fases do certame, importará em inelegibilidade de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a de data mais antiga cancelada, prevalecendo a mais recente.
- Das inscrições pela Internet:**
 - As inscrições poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico www.institutoludus.com.br.
 - No aludido portal é disciplinada a forma e os procedimentos para a inscrição on line.
 - Todos os procedimentos de inscrição deverão ser feitos pelo site.
 - O candidato deverá ter um e-mail válido, obrigatoriamente, durante todo o concurso.

IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Será admitida a inscrição, nos termos da Lei nº 7.253, de 24.10.06, e Decreto nº. 3.226, 20.12.99, de pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), ficando reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo:
 - 1.1. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada a necessidade compensação nas convocações subsequentes, durante a vigência deste concurso, que, em qualquer caso, observará o percentual acima estabelecido.
 - 1.2. Caso a aplicação do percentual definido na forma da lei resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 1.3. Desde que o Município não tenha legislação específica disciplinando o número mínimo e/ou o número máximo de vagas para portadores de deficiência compatível com o cargo, subsidiariamente será utilizada a Legislação Federal, in casu, o que estabelece a Lei 8.112/90.
- As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso no percentual mínimo de 5% das vagas que vierem a ser preenchidas, conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá assinar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição – Ficha de Inscrição (Anexo II), mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova.
 - 3.1. No caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, este além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova, será lido um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.
- Aquele que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais concorrerá somente às vagas regulares.
- O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.
- O acesso de portadores de necessidades especiais às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com as atividades pertinentes à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica realizada pelo Serviço Médico do Município.
- A partir da publicação do resultado da prova objetiva, na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, o candidato portador de necessidades especiais considerado aprovado, deverá comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à Prefeitura perante a comissão do concurso, no horário de trabalho, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local perante o serviço médico.
- Constatada, pelo serviço médico do Município, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato por um especialista, o fato será informado à comissão do concurso para as providências pertinentes.
- O serviço médico do Município emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.

- O candidato cuja deficiência for considerada, pelo serviço médico do Município, incompatível com o regular exercício das atividades do emprego, será eliminado do Concurso Público.
- O candidato considerado pelo serviço médico do Município como não portador de necessidades especiais concorrerá, somente, às vagas regulares.
- O candidato portador de necessidades especiais que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência será eliminado do concurso.
- Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à comissão do concurso.
- Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte observada, a respectiva ordem de classificação.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

V. DA CONFIRMAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- Será efetuada no Mural da Prefeitura e, também, publicada no Diário dos Municípios e no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br, a relação das inscrições indefinidas, bem como a causa do respectivo indefinimento.
- As inscrições que não constarem na relação publicada, inferir-se-ão de direito ou homologadas.
- Será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, para, se assim desejar o candidato, apresentar o devido recurso administrativo.
- A Comissão de Coordenação do Concurso, cinco dias após o recebimento dos recursos, fará publicar o resultado dos recursos.
- A decisão sobre o recurso, na esfera administrativa, é irrevocável.
- Até sete (7) dias antes da data da realização das provas, será publicada no Mural da Prefeitura, no Diário dos Municípios e no www.institutoludus.com.br a cidade e o local das provas.
- Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.
- Quando houver dúvidas sobre a cidade e o local da realização das provas, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal São João da Canabrava e solicitar a devida informação.
- Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, data de nascimento e outras informações contidas no cartão de confirmação de inscrição, o candidato deverá acusar no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.

VI. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- São requisitos necessários para a investidura no cargo:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou cartão com a Justiça Eleitoral;
 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - possuir a qualificação exigida referente ao emprego pretendido;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos contados na data de posse;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo avaliada pela comissão do concurso;
 - apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida por este Edital e a documentação correspondente às exigências de cada cargo específico.
 - Entregar fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Cartão de Quilombo com a Justiça Eleitoral.
 - Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino.
 - Quando for o caso, a devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional.
 - Aprovar a Declaração, sob as penas da lei – art. 299 do art. 171 do Código Penal Brasileiro –, se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal e que, nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido do Serviço Público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar.
 - apresentar cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CAC/CPF e, quando for o caso, cópia autenticada da Certidão de Casamento.
 - No caso de candidato inscrito às vagas para deficientes, atestado (laudo) médico firmado pelo Serviço Médico da Prefeitura, de qualificação e aptidão do candidato em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.
 - 2 (dois) fotos 3X4, recentes, com data.
 - quando da posse, apresentar qualquer outra documentação específica exigida pela legislação em vigor.

VII. DAS PROVAS**1. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 01 de Julho de 2007.
- As Provas Objetivas não serão, necessariamente, realizadas no Município de São João da Canabrava, podendo, em razão do número de inscrições, ser realizada em cidade de maior infraestrutura da Microrregião deste Município.
- A prova objetiva terá 4 (quatro) horas de duração, com início às 09:00h e término às 13:00h.
- A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- A data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo, também, afixadas na sede da Prefeitura e publicadas no site do LUDUS: www.institutoludus.com.br.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar qualquer um dos documentos de identidade originais, considerados como tais os documentos mencionados no subitem 2.6.1, Capítulo II deste Edital – Das Inscrições.
 - 1.6.1. Os documentos deverão estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
 - 1.8. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
 - 1.9. A correção das provas far-se-á, exclusivamente, por meio do cartão-resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
 - 1.10. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta.
 - 1.11. O candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta preta, apurada, alinda, sua assinatura no cartão.
 - 1.12. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado à época da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscais devidamente treinados.
 - 1.13. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
 - 1.14. Os gabaritos das Provas Objetivas serão afixados na sede da Prefeitura do Município de São João da Canabrava e publicados na página www.institutoludus.com.br, até o terceiro dia útil seguinte ao da realização da prova.
 - 1.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no subitem no subitem 2.6.1, Capítulo II deste Edital – Das Inscrições;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº. 2 e borracha;
 - c) Documento comprobatório da inscrição.
 - 1.16. O candidato deverá marcar as respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçar-las com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de tinta azul, bem como assinar no campo apropriado.
 - 1.16.1. Não será aceita questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 1.16.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá não ser identificada, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 1.17. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
 - 1.18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 1.19. Motivada a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.F.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

- 1.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões juntamente com o cartão-resposta.
- 1.21 Poderá participar do Concurso Público objeto desta Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia da prova, não constar das listas oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição mais apresentação do cartão comprovatório da inscrição, observadas as demais regras constantes deste Edital.
- 1.21.1. A inclusão da inscrição de que trata este item está condicionada à verificação da sua regularidade pela comissão responsável pelo concurso, na fase do julgamento das Provas Objetivas.
- 1.21.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.22 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
- 1.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.24 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 1.25 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a comissão responsável pelo concurso não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

2. DA PROVA OBJETIVA:

- 2.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com peso diferenciado, conforme quadro a seguir, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta, versando sobre o conteúdo programático constante do Edital - Manual do Candidato, Anexo I.
- 2.2 Para os candidatos que serão submetidos a prova de títulos (aqueles cuja escolaridade mínima seja Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental Completo), para que seja classificada para a prova de títulos é necessário que atinja, no mínimo, 60% de acertos no total da prova e, concomitantemente, 60% de acertos no conteúdo específico.
- 2.3 Os candidatos para os quais seja a escolaridade exigida seja Nível Fundamental Incompleto ou apenas alfabetização, não serão submetidos a prova de títulos. Para serem classificados, é necessário o acerto mínimo de 60% da prova (36 questões).

QUADRO: CARGOS, DISCIPLINAS PARA PROVAS, QUANTIDADES DE QUESTÕES, PESO E NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS PARA CLASSIFICAÇÃO
NOTA: O CANDIDATO QUE NÃO ALCANÇAR O MÍNIMO DE ACERTOS DE 36 QUESTÕES (60%) DO TOTAL DA PROVA, É SUMARIAMENTE ELIMINADO.

CARGO	DISCIPLINA CONTEÚDO	Quantidade Questões	Peso	Número mínimo de acertos para classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIA, ZELADORIA, MEIENDEIRA)	Conhecimentos Específicos	30	2	60% da prova (36 questões)
	Língua Portuguesa	20	1	
	Matemática	10	1	
PROFESSOR CLASSE "B" - PORTUGUÊS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	
PROFESSOR CLASSE "B" - INGLÊS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	
PROFESSOR CLASSE "B" - CIÊNCIAS	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	
PROFESSOR CLASSE "A"	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	
	Conhecimentos pedagógicos e legislação	10	1	
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Conhecimentos Específicos	30	2	18 QUESTÕES
	Língua Portuguesa	20	1	
	Matemática	10	1	Sem exigências

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A prova de títulos terá apenas caráter classificatório e somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- b) Somente serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos que, conforme estabelecido no subitem 2.2 (do item 2, anterior), obtiveram o percentual mínimo de 60% de acertos em toda a prova e, concomitantemente, quando for o caso, conforme explicitado no Quadro acima, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos das questões elaboradas no conteúdo específico, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas determinado para cada cargo.
- c) A análise dos títulos é limitada ao máximo de 20 (vinte) pontos, conforme especificado neste Edital - ANEXO III.
- d) Até 03 (três) dias úteis após a divulgação na imprensa oficial (Diário dos Municípios) e publicação no mural da Prefeitura, e na página www.institutodius.com.br, o candidato aprovado e classificado na prova objetiva deverá entregar, no local que efetivou a inscrição, *Curriculum Vitae Simplificado*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente autenticadas em cartão e/ou acompanhadas das originais para serem certificadas pelo agente público que as receber:
- 1) Dados pessoais de identificação;
 - 2) Formação profissional;
 - 3) Pós-graduação: mestrado, doutorado;
 - 4) Cursos de atualização/especialização;
 - 5) Experiência profissional no serviço público na área específica para a qual concorre;
 - 6) Experiência profissional no serviço público fora da área específica para a qual concorre;
 - 7) Experiência profissional na iniciativa privada na área para a qual concorre;
- e) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no Anexo III deste Edital.
- f) Referentes à esfera do ensino-educação, somente serão considerados títulos aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legislação, devidamente reconhecidas.
- g) Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
- h) Mesmo que a soma dos pontos, quando da análise dos títulos, seja superior a 20 pontos, o máximo considerado é de 20 pontos.
- i) A experiência profissional, conforme os critérios definidos no Anexo III deste Edital, é considerado título.

VIII. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova, o critério de desempate obedecerá o seguinte critério:
- a) o maior índice;
 - b) Ter o maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional;
 - c) Ter o maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- a) Ter o maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional;
 - b) Ter o maior pontuação na Prova de Títulos;
 - c) Maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
 - d) O candidato maior índice.

3. Penalidade e empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema do sorteio público. O sorteio público será levado a termo pela Comissão Organizadora do Concurso, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante do Ministério Público do Estado (Promotor de Justiça) no Município.

IX. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;

- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- c) ausentar-se da sala, após ter assinado a lista de presença, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato;
- f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
- g) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- h) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- j) se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- k) deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- l) não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no subitem 1.15 do Capítulo VII - Das Inscrições;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

X. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso quanto à prova objetiva, quando ficar evidenciado erro de formulação da questão, na correção e quanto à prova de títulos, quanto ao critério de contagem dos pontos, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio constante deste Edital - Anexo IV.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
 - 2.1. até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado oficial das provas objetivas no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutodius.com.br;
 - 2.2. até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova de títulos e experiência no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutodius.com.br;
 - 2.3. até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente, para redefinição de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova objetiva e prova de títulos e experiência, é individual e único para cada etapa e deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julga prejudicado bem como, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, leis, páginas de livros, nome de autores etc., jurando, sempre que possível, cópia dos comprovantes anexada ao formulário do recurso (Anexo IV).
4. O recurso deverá ser entregue à Comissão do concurso, na Prefeitura do Município, impreritivamente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora dos horários mencionados acima.
6. Será indeferido, liminarmente, recurso não-fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
8. Se, por força de decisão favorável a Impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das Impugnações.
9. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
10. A Comissão responsável do concurso consultará última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
11. Para os Portadores de Necessidades Especiais cujos laudos médicos não forem pela procedência do pedido ou que não os considere APTOS para os cargos, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis a partir do conhecimento do laudo.
12. Junta médica com três profissionais, nomeados pela Prefeitura do Município, fará nova avaliação do candidato PNE.
13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irreversíveis na esfera administrativa.

XI. DO RESULTADO FINAL

1. Somente será publicada, no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Prefeitura Municipal e na página www.institutodius.com.br e relação dos candidatos habilitados nas Provas Objetiva e Prova de Títulos, bem como o resultado final para aqueles cargos não sujeitos a prova de títulos [cargos cuja escolaridade mínima exigida é a alfabetização ou Nível Fundamental Incompleto] de acordo com os demais candidatos comparecer à Prefeitura Municipal para tomar ciência de sua nota.
2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Prefeitura e no endereço www.portalappm.com.br.
3. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados nas provas, em ordem decrescente, mediante o somatório das notas obtidas, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponível para o respectivo cargo.
 - 3.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
 - 3.2. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir pelo menos 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva e, quando for o caso, 60% do total das questões de conhecimento específico.
 - 3.3. O candidato eliminado na forma do subitem 3.2 deste capítulo deste edital não terá classificação alguma nesta certame.
 - 3.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 3.2 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma de todas as questões, multiplicadas pelos respectivos "pesos".
 - 3.8. Serão avaliadas na prova de títulos somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, com número fixado em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas no edital.
4. Os candidatos classificados em ordem alfabética do número de vagas disponíveis neste Edital constarão do registro do cadastro de reserva da Prefeitura, em conformidade com o Edital.
5. O resultado final do concurso será igual à soma algébrica da nota final nas provas objetivas mais os pontos da prova de títulos.

XII. DA CONTRATAÇÃO

1. A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/04 - Portadores de Necessidades Especiais.
2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se perante a comissão do concurso na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, que ocorrerá com êxito para o Município.
3. Somente será admitido no emprego o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
4. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos as seguintes cópias dos documentos acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas:
 - comprovante da qualificação exigida;
 - duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
 - original da Carteira de Trabalho;
 - cópia autêntica da Carteira de Identidade;
 - cópia autêntica do CPF;
 - cópia autêntica do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
 - comprovante de vacinação de filio até cinco anos de idade;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 - comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
 - comprovante de residência em seu nome ou nome do pai, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP;
 - Declaração de Bens
5. Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.



O Trabalho Continua

ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

O Trabalho Continua

ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não está sob a responsabilidade do Instituto Ludea e nem da Prefeitura Municipal a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.
2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.
3. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Prefeito Municipal, sendo os atos respectivos publicados no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura, bem como publicadas na página www.institutoludea.com.br
5. A validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário dos Municípios e no Diário da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive as referentes à convocação para admissão.
7. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do concurso e após a homologação, se aprovado em todas as etapas. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Prefeitura Municipal.
8. As convocações para admissão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.
9. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso na sede da Prefeitura Municipal e publicações no Diário Oficial dos Municípios.
10. O certame será regulado por este Edital, organizado pelo Instituto Ludea e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.
11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo concurso, de comum acordo com a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

São João da Canabrava, 28 de fevereiro de 2007.

Márcia Anika da Silva Pereira
Prefeita Municipal de São João da Canabrava

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS:

Língua Portuguesa:

Alfabeto - vogais e consoantes. Maiúsculas e minúsculas. Plural. Pontuação. Sílabas. Sinônimos e antônimos. Substantivos

Matemática:

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dízima e dízima; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através do raciocínio lógico. Verificar a capacidade de utilizar-se do raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

Conhecimentos Específicos:

a) Zelador: Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagem, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas

02. Para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D":

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não-verbal/Língua oral e língua escrita/Variação lingüística - Ortografia: regular e irregular - Divisão silábica - Emprego das sílabas de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordâncias: nominal e verbal Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

Matemática:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de dízima, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quinta parte, um terço ou Terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Específicos:

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Tráfego; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Tráfego; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Tráfego Brasileiro e seus Anexos, Decreto n. 62.127 de 16/01/68 e Decreto n. 4.711 de 29/05/2003.

03. Para os cargos de PROFESSOR CLASSE "B" MATEMÁTICA, INGLÊS e CIÊNCIAS:

a) COMUM

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de Texto. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos e radicais - Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. Vícios de linguagem. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito, ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da Inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O

Estatuto da Criança e do Adolescente. A estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar. Metodologia de ensino. O processo educativo. Teorias e práticas educacionais. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais. Projeto Político-Pedagógico na escola cidadã. Artigos 205 a 214 da Constituição Federal.

B) CONTEÚDO ESPECÍFICO:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígono, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de Bessieres, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; DETERMINANTES E MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas; GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e Identidades; PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G.; LOGARITMOS: Propriedades e operações, equações; FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações; FUNÇÃO MODULAR: Propriedades e equações; ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO.

PROFESSOR DE INGLÊS: Interpretation of text. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Membranas e organelas celulares: estrutura e função. Núcleo celular interfásico e em divisão em células animais e vegetais, incluindo o processo de recombinação genética. Seres vivos, suas necessidades, funções e relações com a natureza. Principais protozoários, helmintos e fungos. Mecanismos de evolução, formação e evolução das espécies. Reinos monera, protista e fungi: características gerais, reprodução e importância. Tecidos animais e vegetais. Classificação, reprodução e importância econômica das algas do reino planta, das briófitas e pteridófitas. Terra: sistema solar, elementos da natureza, solo, subsolo, o universo, evolução, energia, ciclos da vida, ecologia, interferência dos seres humanos nos ecossistemas, pesca e caça predatória, desmatamento, poluição da água, do ar, do solo. A questão do lixo, Cadeia alimentar, sistema de comunicação. As invenções e sua relação com a natureza. Benefícios e riscos. Os meios de comunicação de massa. SAÚDE PÚBLICA - POLÍTICAS DE SAÚDE. Os textos constitucionais federal e estadual. A Lei Orgânica da Saúde e Previdência. Matéria e Energia. Propriedades Físicas e Químicas. O átomo. Os elementos químicos. Organização dos elementos químicos - a classificação periódica. Ligações químicas. Substâncias e misturas. As funções químicas. Reações químicas. Movimento com velocidade constante. Movimento com aceleração constante. Forças. A atração gravitacional. Trabalho e Energia. O calor. Transmissão do calor. As ondas e o som. A natureza da luz. Eletricidade e Magnetismo: a eletricidade estática, a corrente elétrica, transformadores de energia, o magnetismo e o eletromagnetismo.

04. Para o cargo de PROFESSOR CLASSE "A":

Língua Portuguesa:

Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Regência. Crase, pontuação, figura e vício de linguagem. Morfologia. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Tems essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, vocativo, tipos de período, oração coordenadas, orações subordinadas e concordância. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Estrutura e formação das palavras. Semântica: sinônimos, antônimos, Variação contextual de sentido.

Conhecimentos Específicos:

A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público de 1ª e 2ª graus. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender, quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematicadora,

tradicional, transmissão). Políticas Educacionais, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª e 4ª séries - Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 68 a 67. Conselhos escolares e legislação educacional. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Piauí, História do Brasil, de Getúlio Vargas até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Higiene e saúde e preservação ambiental.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito, ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da Inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar. Metodologia de ensino. O processo educativo. Teorias e práticas educacionais. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais. Projeto Político-Pedagógico na escola cidadã. Artigos 205 a 214 da Constituição Federal.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de São João da Canabrava
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II**II Concurso Unificado APPM****Comprovante de Inscrição**

Nome do Candidato: _____
Código: _____ Nome do Cargo (com localidade onde exercerá o cargo): _____
Local: _____ Data: _____ Responsável pela inscrição: _____
Assinatura do Candidato: _____
Assinatura e carimbo: _____

**II Concurso Unificado APPM****Ficha de Inscrição**

Nome do Candidato: _____
Código: _____ Nome do Cargo (com localidade onde exercerá o cargo): _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____ Doc. Identidade (RG): _____ Órgão: _____ UF: _____
Endereço de residência permanente (Rua, Número, Apt. Complemento): _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Sexo: _____ Portador de deficiência? Atendimento Especial? _____
Qual a deficiência? 1 - Em caso afirmativo, assinalar: 1 - Não 2 - Sim 3 - Não 4 - Sim 5 - Não
Assinatura do Candidato: _____
Município onde faz inscrição: _____
Assinatura e carimbo: _____

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos e Experiência, de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta Prova valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS CUIA ESCOLARIDADE EXIGIDA NÍVEL SUPERIOR		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área específica (até um curso)	4,0	4,0
Mestrado na área específica (até um curso)	3,0	3,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção (até dois cursos)	3,0	6,0
Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do cargo de opção (até dois cursos)	2,0	4,0
Capacitação em Curso formação continuada nos últimos 02 anos, para qualquer cargo do magistério	1,0	2,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção fora do município	2,0 ponto por ano de serviço	6,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção dentro do município	4,0 ponto por ano de serviço	12,0

Críticas: Vide critérios definidos no quadro seguinte

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA SEJA ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, na área do cargo de opção	2,0	6,0
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, em área distinta do cargo de opção	1,0	3,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção	2,0 ponto por ano de serviço	10,0
Tempo de atividade no serviço público (até 3 anos) fora do município	2,0 ponto por ano de serviço	6,0
Tempo de atividade no serviço público (até 3 anos), dentro do município	4,0 ponto por ano de serviço	12,0

- Críticas:
- A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia de CTPS assinada pela declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia da declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
 - A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual concorrência. Serão consideradas as declarações e certidões de experiência profissional, expedidas nos últimos 08 meses do ano de 2005.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA O RECURSO**RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2007****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____
R.G.: _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
LOCALIDADE PARA A QUAL CONCORRE: _____
ZONA URBANA ZONA RURAL

RAZÕES DO RECURSO

SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), ____ de ____ de 2007

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2007

Responsável pelo recebimento
Assinatura e carimbo

Obs: Encaminhar o requerimento, mediante recibo, à Comissão Organizadora do Concurso no Município. Endereço: sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, ou à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, CEP 64018-900.

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	17 de abril de 2007.
02. Abertura das inscrições	19 de abril até 25 de maio de 2007
03. Publicação da relação das inscrições homologadas mais das inscrições que apresentem vícios ou impropriedades insanáveis	Até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições que trata o item acima.
04. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indefinidas	Até 03 dias úteis após a apresentação dos recursos que trata o item acima.
05. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	Até 10 dias úteis após a apresentação dos recursos referente às inscrições não homologadas e indefinidas
06. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	Até 07 dias úteis após a aplicação das provas objetivas
07. Aplicação da prova escrita – objetiva	01 de julho de 2007
08. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	Até 03 dias úteis após a realização das provas objetivas
09. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	Até 03 dias úteis após a divulgação do gabarito da prova objetiva
10. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	Até 07 dias úteis após a apresentação dos recursos que trata o item anterior.
11. Divulgação da relação dos classificados para prova de títulos (somente para os cargos de escolaridade de Nível Superior, Ensino Médio e Fundamental Completo).	Até 07 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo.
12. Prazo para a entrega da titulação	03 dias úteis após a publicação da relação dos classificados que trata o item anterior.
13. Publicação da relação dos pontos obtidos por cada candidato nas provas de títulos	Até 10 dias úteis após o término do prazo de entrega dos títulos.
14. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da titulação que trata o item anterior	03 dias úteis
15. Resultado do Concurso	Até 10 dias úteis após o prazo para apresentação de recursos que trata o item anterior.

Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), no endereço eletrônico www.institucionaldom.com.br e na Prefeitura do Município, local de inscrição.

ANEXO VI**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS****RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2007**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____
R.G.: _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
LOCALIDADE PARA A QUAL CONCORRE: _____
ZONA URBANA ZONA RURAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público Edital 001/2007
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI

_____, nacionalidade, estado civil, residente no endereço _____, inscrito no Concurso Público – Edital N.º 001/2007 – Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, com fulcro na legislação pátria, por ser portador de necessidades especiais, vem à r. presença de Vossa Senhoria requerer.....

(especificar o que requer)

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____, de ____ de 2007

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2007

Responsável pelo recebimento
Assinatura e carimbo

Obs: Encaminhar o requerimento, mediante recibo, à Comissão Organizadora do Concurso no Município. Endereço: sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, ou à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, CEP 64018-900.

e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
II Concurso Público Unificado- Edital 001/2007 – APPM
INSTITUTO LUDUS

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA SEJA
ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, na área do cargo de opção.	2,0	6,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.	2,0 ponto por ano de serviço	10,0

Crêterios:

04. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

05. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.

06. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

II – Os municípios que tiverem as remunerações com o valor do salário mínimo atual passam a vigorar o novo salário mínimo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

III – Com relação aos cargos de digitador incluir como requisito **apenas** o Ensino Fundamental Completo;

IV – Com relação ao cargo de Operador de Sistemas, incluir como pré-requisito apenas Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Profissionalizante em Informática a Nível de Ensino Médio.

V – Os motivos para **indeferimento das inscrições** serão apenas aquelas motivadas falta de apresentação dos documentos (comprovante de identificação e comprovante pagamento) no ato da inscrição presencial;

VI – Será suprimido de todos os editais o item e subitem abaixo:

Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome qualquer motivo, no dia da prova, não constar das listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição mais apresentação do cartão comprobatório da inscrição, observadas as regras constantes deste Edital.

1.20.1.A inclusão da inscrição de que trata este item está condicionada à verificação da sua regularidade pela comissão responsável pelo concurso, no ato do julgamento das Provas Objetivas.

1.21.2.Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes.

Os demais itens do Edital 001/2007 – APPM que tratam do II Concurso Público permanecem inalterados.

Teresina, 08 de Junho de

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
II Concurso Público Unificado- Edital 001/2007 – APPM
INSTITUTO LUDUS

II ADENDO

O Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público Unificado em virtude da prorrogação das inscrições resolve alterar o Cronograma que passa a vigorar de forma em anexo.

Para produzir efeitos legais o presente **Adendo**, será publicado no Diário dos Municípios, mural da Prefeitura e no site www.institutoludus.com.br

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	17 de abril de 2007.
02. Abertura das inscrições	19 de abril até 22 de junho de 2007
03. Publicação da relação das inscrições homologadas mais das inscrições que apresentem vícios e/ou Impropriedades Insanáveis	Até 15 dias úteis após o encerramento das inscrições
04. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	Até três dias úteis após a apresentação dos recursos que trata o item acima.
05. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	Até 07 dias úteis após a apresentação dos recursos referente às inscrições não homologadas
06. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	Até 07 dias antes da aplicação das provas objetivas
07. Aplicação da prova escrita – objetiva	05 DE AGOSTO DE 2007
08. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	Até 03 dias úteis após a realização das provas objetivas
09. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	Até 03 dias após a divulgação do gabarito da prova objetiva
10. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	Até 15 dias úteis após a apresentação dos recursos
11. Divulgação da relação dos classificados para prova de títulos (somente para os cargos de escolaridade de Nível Superior, Ensino Médio e Fundamental Completos).	Até 20 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo.
12. Prazo para entrega da titulação	03 dias úteis após a publicação da relação dos classificados que trata o item anterior.
13. Publicação da relação dos pontos obtidos por cada candidato nas provas de títulos	Até 20 dias úteis após o término do prazo de entrega dos títulos.
14. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da titulação que trata o item anterior	03 dias úteis
15. Resultado do Concurso	Até 10 dias após o prazo para apresentação dos recursos que trata o item anterior.

Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), no site eletrônico www.institutoludus.com.br e na Prefeitura do Município, local de inscrição.

Os demais itens do Edital 001/2007 – APPM que tratam do II Concurso Público permanecem inalterados.

Teresina, 08 de Junho de

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
II Concurso Público Unificado- Edital 001/2007 – APPM
INSTITUTO LUDUS

I ADENDO

De acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta nº 1994/2007, perante o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Office de Picos/PI, doravante denominado MPT, neste ato representado pelo Procurador do Trabalho, o Dr. EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA, a obrigação de cumprir integralmente o presente Termo de Ajuste de Conduta cujas alterações seguem abaixo:

I - ONDE SE LÊ:

ANEXO III

Crêterios para a avaliação de títulos

A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, como estabelecido no subitem 36.2 deste Edital.

Esta Prova valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA SEJA
ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área específica (até um curso)	4,0	4,0
Mestrado na área específica (até um curso)	3,0	3,0
Residência (até um curso)	3,0	3,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção (até um curso)	3,0	3,0
Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do cargo de opção	2,0	2,0
Doutorado – fora da área específica (até um curso)	2,0	2,0
Mestrado – fora da área específica (até um curso)	1,0	1,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, fora da área do cargo de opção (até um curso)	1,0	1,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.	1,5 ponto por ano de serviço	7,5

- Crêterios:
01. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
02. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
03. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA SEJA
ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, na área do cargo de opção.	2,0	6,0
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, em área distinta do cargo de opção	1,0	3,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.	2,0 ponto por ano de serviço	10,0
Tempo de atividade no serviço público (até 6 anos)	0,5 ponto por ano de serviço	3,0

- Crêterios:
01. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.
02. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
03. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

LEIA-SE AGORA

ANEXO III

Crêterios para a avaliação de títulos

A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, como estabelecido no subitem 36.2 deste Edital.

Esta Prova valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA SEJA
NÍVEL SUPERIOR

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área específica (até um curso)	4,0	4,0
Mestrado na área específica (até um curso)	3,0	3,0
Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, esta última deve ser apresentado o diploma em obediência às normas estatutadas na Resolução nº 824, de 31/03/2006 (até um curso)	2,0	2,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção (até um curso)	2,0	2,0
Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do cargo de opção	1,0	1,0
Doutorado – fora da área específica (até um curso)	2,0	2,0
Mestrado – fora da área específica (até um curso)	1,0	1,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, fora da área do cargo de opção (até um curso)	1,0	1,0
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.	1,5 ponto por ano de serviço	7,5

- Crêterios:
04. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
05. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
06. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

(Continua)